

PORTARIA Nº 577/SIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Bela Vista (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00066.505634/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bela Vista;

II - código OACI: SNBE;

III - município (UF): Novo Horizonte do Sul (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 37' 02" S / 053° 34' 51" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00066.505634/2016-65

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 577, de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 188(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 16/02/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Bela Vista
Código OACI	SNBE
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Evaldo José Bernardes
Município (UF)	Novo Horizonte do Sul (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 37' 02" S / 053° 34' 51" W
Altitude	256 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	02 / 20
Comprimento	800m
Largura	20m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5600kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)
a) As aeronaves que operem nos aeródromos Fazenda Bela Vista (SNBE) e Fazenda Esperança (SINH) deverão utilizar a frequência 123.45MHz para coordenação. (Referência: Declaração nº 094-A-AGA-2016, de 19/10/2016)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 03/03/2017, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443278** e o código CRC **0D4FAEB4**.
